



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 290/2011.

EMENTA: Aprova “Ad referendum” do CEPE, inclusão do nome do discente HENRIQUE BOLSTELMANN DE ALMEIDA, no Relatório do VII Curso de Especialização em Ensino de Comércio Exterior, do Departamento de Letras e Ciências Humanas desta Universidade.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando a urgência do assunto exarado no Processo UFRPE Nº 23082.014994/2011,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar, em sua área de competência, “Ad referendum” do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, a inclusão do nome do discente HENRIQUE BOLSTELMANN DE ALMEIDA, no Relatório do VII Curso de Especialização em Ensino de Comércio Exterior, aprovado através da Resolução nº 041/2010 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, datada de 19 de maio de 2010, sob a responsabilidade do Departamento de Letras e Ciências Humanas desta Universidade, conforme consta no Processo acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 07 de novembro de 2011.

PROF. VALMAR CORRÊA DE ANDRADE
= PRESIDENTE =